Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 28 de 12 de 23
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 de 12 de 23
Presidente

Miguel Pereira, 28 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 186/2023.

CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 293/2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI** que "REVOGA LEI ORDINÁRIA N.º 3.426, DE 13 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ***REGIME DE URGÊNCIA / URGENTÍSSIMA.***

RETIRADO
EM 26/12/23

JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 3.426/2019, de 13 de maio de 2019, autoriza o Poder Executivo Municipal de Miguel Pereira a firmar um Termo de Concessão de Uso com o Banco Bradesco S/A, para a construção de um Posto de Atendimento Bancário (PAB) no pátio da Sede da Prefeitura.

A justificativa técnica para a revogação desta lei é baseada em conveniência e oportunidade.

Conveniência

A construção de um PAB no pátio da Sede da Prefeitura atende a uma necessidade dos servidores públicos do município, que atualmente precisam se deslocar até uma agência bancária para realizar operações bancárias.

No entanto, a concessão de uso do espaço público para a construção do PAB não é a melhor solução para atender a esta necessidade.

Oportunidade

A revogação da Lei n.º 3.426/2019 também é oportuna, pois o contrato de pagamento dos servidores públicos com o Banco Bradesco S/A expirou em 31 de dezembro de 2023.

Com o vencimento do contrato, com mera prorrogação temporária, o município não está mais obrigado a permitir a construção do PAB.

Portanto, a revogação da lei permitirá que o município avalie outras alternativas para atender às necessidades dos servidores públicos em relação às operações bancárias.

Conclusão

A revogação da Lei n.º 3.426/2019 é uma medida conveniente e oportuna que atende aos interesses do município e dos servidores públicos.

Neste sentido, solicito, pois, submeter à matéria a apreciação e aprovação dos Nobres Edis.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 28 / 12 / 23
Camila Fernandes Ribeiro
Técnica Legislativa
Mat. 01/013

LEI Nº DE DE DE 2023.

REVOGA LEI ORDINÁRIA N.º 3.426, DE 13 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.426, de 13 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar um Termo de Concessão de Uso com o Banco Bradesco S/A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em _____ de _____de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal